



LEI ORDINÁRIA Nº 1183

de 15 de agosto de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliara nas despesas de reforma do salão paroquial da Capela Santo Antônio, localizada no Bairro Alto.*

Art. 2º. *O valor total do repasse é de R\$ 6.130,00 (seis mil e cem e trinta reais), e, uma única parcela.*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo suos efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de agosto de 2001.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1183/2001 - 15 de agosto de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em